

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.07.09.01

Processo Administrativo nº 2024.07.09.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 09 de julho de 2024

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE é uma necessidade fundamental, amparada por diretrizes legais e alinhada com objetivos estratégicos de promoção da saúde, desenvolvimento local e sustentabilidade. Essa contratação tem como objetivo principal garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de alimentos saudáveis e adequados ao perfil nutricional dos estudantes da rede pública municipal, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O problema central que essa contratação busca resolver é a necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de alimentos frescos e nutritivos para as escolas municipais, evitando interrupções que poderiam comprometer a alimentação dos alunos e, por consequência, seu rendimento escolar e bem-estar. Além de cumprir a exigência legal estabelecida pela Lei nº 11.947/2009, que determina que pelo menos 30% dos gêneros alimentícios adquiridos para a merenda escolar sejam provenientes da Agricultura Familiar, essa contratação também visa fortalecer a economia local ao incentivar a produção agrícola na região.

Ao realizar essa contratação, o município de São Benedito/CE busca alcançar vários objetivos: garantir uma alimentação saudável e de qualidade para os alunos, fortalecer a Agricultura Familiar local, promover práticas sustentáveis que contribuam para a redução de impactos ambientais e assegurar o cumprimento das diretrizes do PNAE. Esses objetivos são essenciais para o desenvolvimento socioeconômico da região, para a promoção da saúde dos estudantes e para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas municipais.

Portanto, a contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é não apenas necessária para garantir a alimentação escolar, mas também estratégica para o município de São Benedito/CE, pois alinha-se com políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da economia local.

3. Área requisitante

* Secretaria de Educação - Lucimara Cavalcante de Aguiar (Portaria nº 139/2024)

4. Requisitos da contratação

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE exige a observância de requisitos específicos que garantam a qualidade e a conformidade com as necessidades da administração pública. Primeiramente, os alimentos devem atender a padrões mínimos de qualidade, incluindo conformidade com as normas sanitárias e segurança alimentar, para assegurar a saúde dos estudantes.

Foi utilizado código do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br adequados/compatíveis com os itens da contratação, sendo neste caso complementada com informações adicional do item, pois os produtos da Agricultura Familiar variam conforme as especificidades regionais e sazonais, tornando a padronização via catálogo inadequada. Além disso, o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, mas sim como alimentos básicos e essenciais para a merenda escolar.

Não há indicação de marca ou modelo específico, visto que os alimentos podem ser fornecidos por diferentes produtores, desde que atendam às especificações de qualidade. Também não há vedação de marcas ou produtos, desde que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Os serviços relacionados, como transporte e entrega, não têm natureza continuada, sendo pontuais e realizados conforme a demanda. O fornecedor é responsável pelo frete, garantindo a entrega direta nas escolas municipais. A possibilidade de subcontratação não é prevista, uma vez que o fornecimento deve ser feito diretamente pelos produtores da Agricultura Familiar, conforme as diretrizes do PNAE.

Critérios de sustentabilidade serão incluídos na contratação, como a preferência por alimentos orgânicos ou agroecológicos. Não há necessidade de garantias técnicas adicionais ou transferência de tecnologia, uma vez que a contratação envolve apenas o fornecimento de produtos alimentícios, sem processos tecnológicos complexos. Esses requisitos foram estabelecidos de forma a garantir a escolha da solução mais adequada, sem restringir indevidamente a concorrência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os fornecedores deverão apresentar um laudo de inspeção emitido pelo órgão competente da prefeitura municipal, que ateste a qualidade dos produtos fornecidos. Esse laudo é necessário para garantir que os alimentos atendem às normas sanitárias vigentes e estão em condições adequadas para consumo, assegurando a segurança alimentar dos estudantes.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE teve como objetivo principal garantir que a contratação esteja em plena consonância com a realidade do mercado local, minimizando o risco de práticas antieconômicas e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Foram consideradas diversas fontes de informação, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que permitiu identificar práticas, metodologias e inovações que poderiam ser aplicadas no presente processo de aquisição. Este levantamento foi fundamental para compreender as especificidades do mercado da Agricultura Familiar, que apresenta características dinâmicas e variações sazonais, influenciando a oferta e a qualidade dos produtos disponíveis.

Durante o estudo, foi observado que o mercado de produtos da Agricultura Familiar é composto por pequenos produtores locais, que muitas vezes enfrentam desafios logísticos e de certificação. Por essa razão, a exigência de laudos de inspeção municipal foi incluída como uma medida para assegurar a qualidade dos produtos.

A equipe de planejamento também avaliou a possibilidade de flexibilização em certos requisitos, como a não exigência de marcas específicas, para garantir maior competitividade e participação de diferentes produtores, sem comprometer a qualidade dos alimentos.

A escolha pela realização de uma chamada pública com dispensa de licitação, em vez de um procedimento



licitatório na modalidade pregão, permite que pequenos produtores e grupos informais participem de forma mais acessível, promovendo a inclusão e o fortalecimento da agricultura familiar local. Além disso, essa modalidade assegura maior flexibilidade para adaptação às características sazonais e regionais dos produtos, que são essenciais para atender às demandas nutricionais das escolas, garantindo, assim, uma contratação mais alinhada com os princípios de economicidade e eficiência pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024 no Município de São Benedito/CE, engloba diversos elementos necessários para assegurar que o objetivo da administração seja plenamente atingido, garantindo a oferta de alimentos de qualidade para os estudantes da rede municipal.

A contratação envolve a aquisição de produtos agrícolas diretamente de pequenos produtores e grupos formais ou informais da Agricultura Familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e em alinhamento com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O processo será realizado por meio de chamada pública com dispensa de licitação, o que permite uma maior inclusão dos produtores locais e atende à exigência legal de que pelo menos 30% dos alimentos da merenda sejam adquiridos dessa forma.

Os produtos a serem adquiridos galinha caipira/frango caipira, compõem o cardápio escolar. Estes alimentos devem atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança alimentar, conforme especificado em laudos de inspeção emitidos pelo órgão competente. A entrega será realizada diretamente nas escolas municipais ou em outros locais designados pela Secretaria de Educação, com frete sob responsabilidade dos fornecedores.

Além dos alimentos, a solução abrange a necessidade de assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e que os fornecedores tenham a qualificação técnica necessária para a manipulação e transporte adequado dos gêneros alimentícios.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas levaram em consideração o número de alunos da rede municipal de ensino e o cardápio elaborado pela nutricionista do município, bem como a disponibilidade orçamentária-financeira para aquisição de merenda escolar dos diversos programas.

ITEM	CATMAT / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	447588 - GALINHA CAIPIRA /FRANGO CAIPIRA Galinha caipira/Frango caipira abatido, sem cabeça, penas, pés e miúdos. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto	KG	9.500

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 54/2023 e da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020) para a estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



A decisão de não parcelar a solução para a contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE foi avaliada e justifica-se pelo fato de se tratar de um único item, cuja divisão não seria técnica ou economicamente viável.

A solução envolve a aquisição de um item específico – galinha caipira/frango caipira – em uma quantidade que, ao ser adquirida em conjunto, garante a obtenção de condições mais favoráveis em termos de logística de entrega. O parcelamento dessa solução poderia complicar o processo logístico.

Portanto, a solução será adquirida se possível de um único fornecedor conforme critérios de seleção estipulados na resolução do FNDE para assegurar que a administração obtenha os resultados pretendidos sem comprometer a eficiência e a eficácia do fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente estudo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com a atual pretensão contratual de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE. A contratação é específica e isolada, voltada exclusivamente para o atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Entretanto, a área requisitante manterá o acompanhamento de futuras contratações que possam apresentar afinidade com esta, de modo a garantir a coerência nas decisões administrativas e o possível aproveitamento de economias de escala. Caso surjam contratações correlatas no futuro, estas serão devidamente analisadas e integradas ao planejamento, a fim de evitar sobreposição de contratos e assegurar o alinhamento estratégico com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE visa garantir economicidade e eficiência. Além disso, busca melhorar a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes. A compra direta de produtos da Agricultura Familiar fortalece a economia local, gerando renda para pequenos produtores e promovendo práticas agrícolas sustentáveis, com impactos ambientais positivos, como a redução da pegada de carbono e o incentivo ao uso de práticas agroecológicas. A centralização da gestão dessa contratação também otimiza o uso dos recursos humanos e materiais da administração, assegurando conformidade legal e transparência, ao mesmo tempo em que facilita o acompanhamento da qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade das entregas.

13. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar em São Benedito/CE, algumas providências essenciais devem ser adotadas. Primeiramente, é necessário ajustar o ambiente das escolas para o recebimento e armazenamento adequado dos alimentos,

garantindo condições ideais de estocagem. Além disso, os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos produtos devem ser capacitados para assegurar a conformidade dos alimentos com as exigências técnicas e sanitárias. Um cronograma detalhado será elaborado para organizar essas atividades, com prazos e responsáveis definidos. Esses ajustes serão monitorados de perto, e eventuais atrasos ou falhas serão considerados riscos ao sucesso da contratação, sendo incluídos no Mapa de Riscos com estratégias para mitigação.

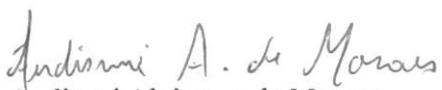
14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar em São Benedito/CE pode gerar alguns impactos ambientais, como o uso intensivo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte, geração de resíduos e possível uso de agrotóxicos. Para mitigar esses impactos, será priorizada a compra de produtos de fornecedores locais e que utilizem práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura orgânica e o uso racional da água e do solo. Além disso, será incentivada a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem das embalagens nas escolas, promovendo uma gestão ambientalmente responsável da contratação. Essas medidas visam minimizar os impactos negativos e alinhar a contratação com práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)


Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações


Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2024.07.09.01

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024 no Município de São Benedito/CE.

O gerenciamento de riscos visa planejar, organizar e controlar os recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Os riscos foram classificados nas seguintes categorias:

Riscos Identificados

ID	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Prioridade
1	Falta de fornecedores qualificados para atender às especificações	Operacional	Média	Alto	Alta
2	Atrasos na entrega dos produtos	Temporal	Alta	Alto	Alta
3	Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Qualidade	Média	Alto	Alta
4	Problemas na gestão dos contratos	Financeira	Média	Médio	Média
5	Impactos ambientais negativos devido a práticas agrícolas inadequadas	Ambiental	Baixa	Médio	Baixa
6	Falta de infraestrutura adequada nas escolas para armazenamento	Infraestrutura	Média	Alto	Alta
7	Falhas na comunicação com os fornecedores	Comunicacional	Média	Médio	Média

Análise dos Riscos

ID	Causas Potenciais	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
1	Requisitos complexos, falta de divulgação	Falta de interessados, adiamento da contratação	Divulgação ampla e simplificação dos requisitos
2	Planejamento inadequado, problemas logísticos	Atrasos nas entregas, interrupção do fornecimento	Planejamento detalhado e monitoramento constante

ID	Causas Potenciais	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
3	Falta de controle de qualidade	Produtos inadequados para o consumo escolar	Implementação de sistema de controle de qualidade
4	Falta de fiscalização e acompanhamento	Problemas na execução dos contratos	Auditorias periódicas e controle rigoroso
5	Práticas agrícolas não sustentáveis	Danos ambientais e problemas legais	Incentivo à compra de produtos orgânicos e práticas agroecológicas
6	Infraestrutura inadequada	Deterioração dos produtos, desperdício	Adequação das instalações de armazenamento nas escolas
7	Comunicação ineficiente	Falhas na entrega, conflitos	Estabelecimento de canais de comunicação claros e eficazes

Plano de Resposta aos Riscos

ID	Estratégia de Resposta	Responsável	Prazo	Status
1	Divulgação ampla e simplificação dos requisitos	Secretaria de Educação	Imediato	Em andamento
2	Planejamento detalhado e ajustes no cronograma	Equipe de Planejamento	Durante toda a execução	Em andamento
3	Implementação de sistema de controle de qualidade	Agente de Contratação	Antes do início das entregas	Planejado
4	Auditorias periódicas e controle rigoroso	Controladoria	Durante toda a execução	Planejado
5	Incentivo à compra de produtos orgânicos e práticas sustentáveis	Secretaria de Educação	Antes do início das entregas	Planejado
6	Adequação das instalações de armazenamento	Secretaria de Infraestrutura	Antes do início das entregas	Planejado
7	Estabelecimento de canais de comunicação claros	Secretaria de Educação	Imediato e contínuo	Em andamento



Monitoramento e Revisão

O gerenciamento de riscos será monitorado e revisado continuamente durante toda a execução do contrato. Reuniões periódicas serão realizadas para avaliar a eficácia das medidas de mitigação e ajustar as estratégias de resposta conforme necessário.

